PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06314/11

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 30/11/2011
Classif.: CRIAÇÃO DE PROGRAMAS
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o **Programa Práticas Ingrativas e Complementares de Saúde**, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa **Práticas Integrativas e Complementares de Saúde,** de acordo com a Portaria 971, de 03 de maio de 2006 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 01 de dezembro de2011.